

## EDITAL N. 11/2026 - PROEX/UEA

### INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR PRESENCIAL APROVENS 2026 DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

O COORDENADOR DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR – AprovENS, o Pré-Vestibular Presencial Oficial da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conforme a Resolução nº 19/2020-CONSUNIV, CONSIDERANDO o disposto no processo SIGED Nº 01.02.011304.025140/2025-47; CONSIDERANDO o quantitativo de vagas do Edital nº 023/2025 – PROEX/UEA não preenchidas, CONSIDERANDO ainda as vagas oriundas de desligamento conforme o processo SIGED Nº 01.02.011304.025140/2025-47, estabelece e torna pública a norma do processo de inscrição e matrícula para o preenchimento imediato de vagas para ingresso no curso pré-vestibular presencial AprovENS 2026.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo de inscrição, matrícula e ingresso no curso pré-vestibular presencial AprovENS 2026, com o quantitativo de VAGAS REMANESCENTES, cujo projeto autofinanciado é promovido pela Escola Normal Superior (ENS) da Universidade do Estado do Amazonas (ENS/UEA), onde é executado pela coordenação do curso ofertado com o apoio do corpo docente da UEA, da infraestrutura da Unidade Acadêmica e da gestão financeira da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM).

#### 2. DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

2.1. **Período/Periodicidade/Atividades:** presencialmente aos sábados das 7:45 às 17:30, com previsão de início das aulas em 09/05/2026 com término em 31/10/2026 (sujeito ao cronograma do Edital e Vestibular da UEA, a ser publicado oportunamente), incluindo acesso ao plantão online, material didático exclusivo, orientação psicoeducacional com equipe multidisciplinar, simulados na própria universidade com feedback e laboratório de redação, estacionamento gratuito, acesso às instalações da biblioteca setorial ENS e permissão para uso do serviço do Restaurante Universitário (RU) da ENS/UEA.

2.2. **Duração do curso:** Os cursistas que ingressarem no AprovENS por meio deste Edital de Vagas Remanescentes poderão frequentar aulas e demais atividades a partir de 09/05/2026.

2.3. **Carga Horária:** 441 horas/aula (proporcional).

2.4. **Investimento:** Matrícula no **Ato da Inscrição** via pix de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais) + **06 (seis) mensalidades do mesmo valor**, recolhidas por meio de boleto bancário emitido pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM), com vencimentos em **05/06/2026 (1ª), 05/07/2026 (2ª), 05/08/2026 (3ª), 05/09/2026 (4ª), 05/10/2026 (5ª) e 05/11/2026 (6ª)**.

2.5. **Local de realização:** Escola Normal Superior (ENS), da Universidade do Estado do Amazonas, localizada na Av. Djalma Batista, 2470 – Chapada, Manaus-AM.

2.6. **Modalidade:** presencial.

### **3. DAS VAGAS DE RESERVA ESPECIAL E DAS VAGAS DE PÚBLICO AMPLO**

3.1. **Vagas totais:** são ofertadas **132 vagas remanescentes, sendo 4 (quatro) vagas para o grupo SIS 1; 44 (quarenta e quatro) vagas SIS 2; 26 (vinte e seis) vagas SIS 3 PLUS e 58 (cinquenta e oito) vagas grupo Macro.**

3.2. **Da reserva de vagas especiais:** haverá reserva de 20% das vagas ociosas para Pessoas com Deficiência (PcD) e 10% para Indígenas, de acordo com o disposto no Quadro de Distribuição de Vagas Ociosas (Anexo I).

3.2.1. As vagas de reserva especial não preenchidas por Pessoas com Deficiência (PcD) ou Indígenas no prazo estipulado no cronograma deste Edital serão automaticamente convertidas em vagas para Público Amplo (PA).

3.2.2 Para realizar inscrição e matrícula, os candidatos às vagas de reserva especial deverão anexar, no sistema da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM), o laudo médico que comprove a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) ou a autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo III), respectivamente.

3.2.2.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses, atestadas em laudo médico, e fazer o *upload* do documento no ato da inscrição: a) pessoa com deficiência física; b) Pessoa

Surda ou com Deficiência Auditiva; c) Pessoa com Deficiência Visual; d) Pessoa com deficiência intelectual; e) Pessoa com Surdocegueira; f) Pessoa com Deficiência Múltipla; g) Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

3.2.2.2. Para concorrer a uma das vagas reservadas a Indígenas, o candidato deverá fazer o *upload*, no ato da inscrição, do documento de autodeclaração de pertencimento étnico.

#### **4. DO PERFIL DOS CURSISTAS E DA CERTIFICAÇÃO**

4.1. **Perfil:** estudantes matriculados no Ensino Médio, redes pública ou particular, de qualquer nacionalidade, que tenham interesse em se preparar para Sistema de Ingresso Seriado da Universidade do Estado do Amazonas - nível SIS 1 (**1º ano**), nível SIS 2 (**2º ano**), nível SIS 3 PLUS (**3º anos**) e nível Macro/Vestibular (**cursando o 3º ano ou ensino médio concluído**).

4.2. **Certificação:** O aluno fará jus a certificado emitido pela PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UEA (PROEX/UEA) ao final do curso, se apresentar frequência mínima de 75% das aulas e não estiver em débito financeiro com a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM). A certificação da PROEX/UEA em nenhuma hipótese substitui o certificado de conclusão de Ensino Médio.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS**

5.1. **Período de inscrição e matrícula:** de 24 de abril a 09 de maio de 2026, exclusivamente via site da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM), cujo link é: <https://aprovens.fadect-am.org>.

5.1.1 O Cronograma do Edital está organizado de acordo com o disposto no Anexo II.

5.2. A taxa de matrícula **não será devolvida em nenhuma hipótese**.

5.3. A homologação das matrículas será realizada com a divulgação **da lista de matriculados**, de acordo o Cronograma do Edital, se o preenchimento do sistema informatizado de inscrições estiver sido realizado adequadamente e com o recolhimento/pagamento da taxa de matrícula

efetivado, respeitando-se tão somente a ordem cronológica das inscrições e o atendimento ao presente Edital; e divulgada no Portal UEA ([www.uea.edu.br](http://www.uea.edu.br)), no Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Extensão, e no Instagram da Escola Normal Superior da UEA (@ensueaoficial) e do AprovENS (@aprovensprevestibular).

5.4. O candidato, ao realizar sua inscrição e matrícula no sistema informatizado da Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM), se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de matrícula condicional, extemporânea e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição e matrícula (cf. Anexo II).


5.6. Os recursos, redigidos em redação própria, deverão ser interpostos após a publicação da lista de matriculados, exclusivamente para o e-mail **aprovens@uea.edu.br**, e serão analisados pela Comissão Realizadora, apenas para casos de possível erro administrativo.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A fim de garantir a viabilidade econômico-financeira do projeto autofinanciado AprovENS 2026, o inadimplente terá sua **matrícula cancelada após 05 dias sem que a Fundação de Apoio e Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Amazonas (FADECT-AM) identifique o pagamento da mensalidade vencida**. As matrículas canceladas passarão à condição de vaga remanescente, a qual será reofertada posteriormente.

6.2. É vedada a inscrição e matrícula neste edital de estudantes que, por ventura, tenham sido desligados oficialmente por meio de lista publicada no site oficial da Universidade do Estado do Amazonas, no Menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Extensão, em função de não identificação de mensalidades vencidas.

6.3. O contrato de prestação de serviços será assinado entre as partes, ratificando o vencimento das parcelas.



6.4. O estudante regularmente matriculado no AprovENS fica sujeito às normas e procedimentos internos da Universidade do Estado do Amazonas, conforme diretrizes da Instituição.

6.5. A Comissão Realizadora será integrada pelo Coordenador do AprovENS, como seu Presidente, por um representante técnico-administrativo da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX/UEA), como membro, e um representante técnico-administrativo da Escola Normal Superior, como membro.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Realizadora.

Manaus, 24 de abril de 2026.

**Prof. Dr. Otávio Rios Portela**  
**Coordenador Geral AprovENS**  
**Professor Associado da Universidade do Estado do Amazonas**

**ANEXO I**

<b>Categoria</b>	<b>PCD</b>	<b>INDÍGENAS</b>	<b>PÚBLICO AMPLO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>SIS 1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>4</b>
<b>SIS 2</b>	<b>9</b>	<b>4</b>	<b>31</b>	<b>44</b>
<b>SIS 3 PLUS</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>18</b>	<b>26</b>
<b>MACRO</b>	<b>11</b>	<b>6</b>	<b>41</b>	<b>58</b>
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>13</b>	<b>93</b>	<b>132</b>

**ANEXO II**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	<b>24/04/2026</b>
Inscrição e MATRÍCULA de vagas destinadas às Pessoas com Deficiências (PcD) e Indígenas	<b>24/04/2026 a 30/04/2026</b>
Inscrição e MATRÍCULA de vagas destinadas ao Público Amplo	<b>24/04/2026 a 06/05/2026</b>
Homologação (divulgação da lista de matriculados)	<b>Até 08/05/2026</b>
Início das Aulas para os novos matriculados	<b>09/05/2026</b>